

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissionais liberais pessoa física, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Quantidade
12 Professores
02 Monitores

2. JUSTIFICATIVA

A presente tem como objeto a aquisição de profissionais liberais pessoa física que serão utilizados na Secretaria Municipal de Educação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total **MENSAL** da presente contratação é de R\$ 18.218,92 (dezoito mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

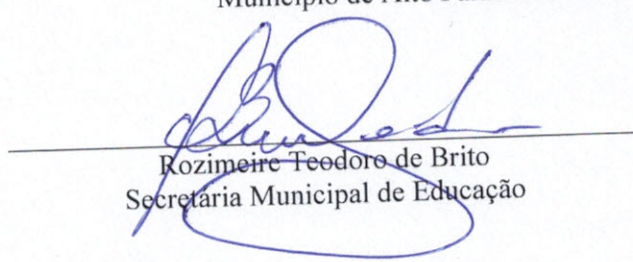
8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

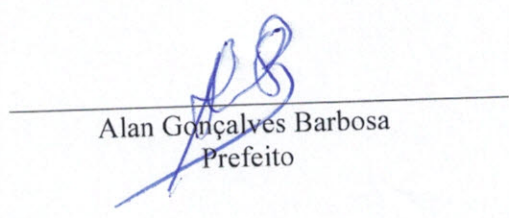
9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Município de Alto Paraíso de Goiás, 04 de março de 2016.



Rozimeire Teodoro de Brito
Secretaria Municipal de Educação

Aprovo, em 04 de março de 2016.



Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito